



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO – RJ., APROVA E EU
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL N.º 130 ,de 07 de maio de 1999.

EMENTA: Denomina Logradouro Público
Municipal.

Art. 1 ° - Passa a denominar-se Rua Theresa de Jesus dos Santos, o
Logradouro Público Municipal, localizado no 2.º Distrito (Lídice), neste Município,
conhecido como Rua A, no Morro da Itaoca, em Lídice – RJ.

Art. 2 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 07 de maio de 1999

José Carlos dos Santos Rocha
Prefeito

